



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.210, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**Altera a redação da Lei Municipal nº. 4.177, de 08 de junho de 2018, e dá outras providências.**

**Art. 1º** O artigo 4º, da Lei Municipal nº. 4.177, de 08 de junho de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 4º O COMPOD será integrado por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, assegurada a paridade e a seguinte representação de usuários, de entidades de saúde e de trabalhadores.*

*§ 1º Representação dos usuários e movimentos sociais:*

*I - 08 (oito) representantes indicados pelas entidades de usuários da política sobre drogas, por seus respectivos familiares ou, ainda, por movimentos sociais, como igrejas, pastorais e movimento religiosos com atividades na ressocialização e apoio psicossocial;*

*II - 02 (dois) representantes das Comunidades Terapêuticas legalmente constituídas e em dia com suas obrigações legais.*

*§ 2º Representação do Poder Público:*

*I - 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 02 (dois) representantes da Secretária Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;*

*II - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.*

*§ 3º Representação dos trabalhadores:*

*I - 05 (cinco) Representantes dos profissionais de saúde, sendo garantido pelo menos 01 (um) Representante da Coordenação Municipal da Política Municipal de Saúde Mental e Álcool e outras Drogas.*

*§ 4º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.*

*§ 5º O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta, assegurada a paridade.”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 4.177, de 08 de junho de 2018.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**